



## DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a atualização dos feriados e pontos facultativos e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** que as festividades juninas ficaram suspensas nos anos de 2020 e 2021, ou seja, por dois anos, sem a participação da população em apresentações artísticas e eventos culturais;

**CONSIDERANDO** que historicamente no dia 24 de junho de todos os anos é comemorado o Padroeiro do município;

**CONSIDERANDO** que dia 28 de junho de 2022 (terça-feira), haverá apresentações artísticas durante todo o dia, com previsão de encerramento na madrugada do dia 29 de junho de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos do Município de Barra de Guabiraba – PE:

- I. 24 de junho de 2022 – Feriado de São João Batista;
- II. 29 de junho de 2022 – Ponto Facultativo;

**Art. 2º** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.



§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 22 de junho de 2022.

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito

